

Table with multiple columns containing financial data, including descriptions of government activities, amounts in columns, and sub-totals like 'TOTAL GERAL'.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ato de Mesa

De 14-7-87

Exonerando:

nos termos do item 1, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar 180/78:

Alfredo de Souza, RG 5.141.443/SP, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Revisor de Debates, em caráter temporário, Padrão "16-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 12 de junho de 1987. (Ato 1.530/87);

Carlos Yoshizaku Takaoka, RG 4.773.001/SP, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Escriurário II, em caráter efetivo, Padrão "17-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a partir de 1.º de junho de 1987. (Ato 1.529/87);

Sônia Aparecida Alves de Abreu, RG 10.990.180/SP, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Atendente de Puericultura, em caráter efetivo, Padrão "8-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a partir de 6 de julho de 1987. (Ato 1.528/87);

nos termos da 1.ª parte do item 2, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar 180/78:

Benedito Civatti, RG 658.826/SP, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Diretor Técnico (Divisão Nível III), Padrão "20-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a partir de 14 de julho de 1987, por motivo de aposentadoria em cargo efetivo. (Ato 1.520/87).

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar 180/78:

Célia Maria Atienza, RG 5.255.813, Agente Técnico Legislativo de Documentação e Biblioteca, efetivo, do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Padrão "18-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela IV, da Escala de Vencimentos 3, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível II), Padrão "19-A", do SQC-I da mesma Secretaria e Tabela, da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Ideval David Faraco. (Ato 1.519/87);

David Angelo Dellino, RG 5.220.966, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Padrão "21-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Queiroz Barone. (Ato 1.523/87);

Etelvino Garcia de Souza, RG 1.465.534, Taquígrafo Parlamentar Encarregado, efetivo, do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Padrão "42-E", do SQC-II, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível III), Padrão "20-A", do SQC-I, da mesma Secretaria e Tabela, da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Benedito Civatti. (Ato 1.521/87);

José Francisco Pandolfi, RG 6.335.243, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assessor Técnico Legislativo, Padrão "20-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente do falecimento de Hélio Augusto de Souza. (Ato 1.522/87);

Luiz Ernesto da Luz Diez Vecino, RG 5.180.607, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "27-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Vera Maria Villela de Oliveira Julião. (Ato 1.525/87);

Marise Carrari Chamani Teixeira, RG 8.955.151, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Secretário Parlamentar II, Padrão "20-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, em vaga decorrente da exoneração de Valdomiro Ferreira Júnior. (Ato 1.524/87);

Roseli Teresinha Assis, RG 8.501.560, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Portaria), efetivo, do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Padrão "7-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Padrão "21-A", do SQC-I da mesma Secretaria e Tabela, da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Roberto de Assis Tavares de Almeida. (Ato 1.517/87);

Rubens Durval, RG 2.662.346, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assistente Técnico Parlamentar, Padrão "19-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Eliane Dabus de Heredia. (Ato 1.518/87);

Autorizando o afastamento de:

Antonio Roberto de Paula Leite, RG 1.442.314/SP, Redator Parlamentar Chefe, efetivo, padrão "46-E", do SQC-II, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, no período de 8 de maio a 31 de dezembro de 1987. (Ato 1.527/87);

Marcia Maria Lemes dos Santos, RG 7.257.434/SP, Agente Legislativo de Administração, efetiva, padrão "13-B", do SQC-III, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Indústria e Comércio, até 31 de dezembro de 1987. (Ato 1.526/87);

Decisão n.º 228-87, da Mesa

De 8-7-87

No Protocolado 4.933/87 (juntado ao Processo RG 7832/76), em que Sergio Carlos Dias, RG 1.973.604, solicita aplicação da Lei Complementar 509/87, para fins de cálculo da gratificação de que trata o Decreto-lei 162/69. Deferindo o pedido.

Decisões da Mesa

De 14-7-87

No Protocolado 6.568/87, juntado ao Processo RG 17.613/86, em que Elias Alves Ferreira, RG 10.933.750, requer o pagamento das férias regulamentares, a título de indenização, com base na gratificação de representação que percebe; Indeferindo o pedido, tendo em vista que a regra do artigo 2.º do Ato da Mesa 1.281/86, não alcança o peticionário já que o mesmo não pertence ao QSAL. (Decisão 233/87);

Considerando que a Seção de Compras, da Divisão Administrativa de Material e Patrimônio, conta com reduzido número de servidores para desincumbir-se de suas responsabilidades;

Considerando que, muito embora o setor procure imprimir o máximo de eficiência em sua atividade, esta depende fundamentalmente da diligência de servidores destacados para as funções de pesquisas e compras;

Considerando que, segundo manifestação da referida unidade, acolhida pela direção superior do Departamento Técnico de Finanças, há necessidade de ser mantida na função a Senhora Yaraí Bezerra de Lima, face à experiência que acumulou e a confiança granjeada junto aos seus superiores hierárquicos, a Mesa da Assembléia Legislativa decide:

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, Decide Autorizar o Senhor Diretor Geral a contratar Yaraí Bezerra de Lima, RG 9.231.212, pelo prazo de 2 (dois) anos, para prestação de serviços técnicos especializados em diversas áreas de atuação nos termos do inciso II do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 180/78, com salário correspondente ao valor do padrão "19-A" da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, ficando autorizada a despesa correspondente. (Decisão 231/87).

Considerando que a Divisão Técnica de Comissões compete, por intermédio do Secretariado de Comissões Permanentes e Temporárias, secretariar as reuniões das Comissões, lavrar atas, redigir relatórios e convocar, entre outras atribuições;

Considerando que em face do número de Comissões em funcionamento na legislatura passada, houve necessidade de contratação de novos servidores no regime da Lei n.º 500/74, com modificações posteriores, vez que os serviços não poderiam sofrer solução de continuidade;

Considerando que neste início de nova legislatura a pletoza de serviços afetos às Comissões manteve-se inalterada;

Considerando que vencidos os contratos dos servidores lá lotados, e ainda perdurando a mesma situação que levou a Administração a adotar o critério da contratação temporária de servidores, impõe-se a renovação dos instrumentos contratuais dos servidores a que alude as informações da Divisão Técnica de Comissões.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições decide autorizar o senhor Diretor Geral a contratar pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do inciso II do artigo 1.º da Lei n.º 500/74, combinado com o artigo 17, inciso II da Lei Complementar n.º 180/78 e, por necessidade dos serviços, Lourivaldo José da Silva, RG 7.104.315; Lucia de Fátima Nogueira Holanda, RG 8.363.747; Jairo Leite Brito, RG 3.051.122; Antonia Fernandes Medeiros, RG 18.632.370; Enia Riva Raport, RG 3.797.925; Araceli Al-